

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica Portaria nº 35 de 24 de janeiro de 2024 que Averba tempo de serviço do(a) servidor(a) Joaquim Pereira Alves para fins de aposentadoria e disponibilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077, de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o Art. 105º da Lei Previdenciária Municipal nº 3598/13;

Considerando o Processo Administrativo de nº 2023020991 - Averbação de tempo de serviço.;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001060.1.01457/22-0 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos termos da Lei Nº 6226/75, com alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94, resolve:

Onde lê-se:

Art. 1º Fica averbado o tempo de serviço do(a) servidor(a) JOAQUIM PEREIRA ALVES, matrícula: 4289, CPF/MF nº 160.908.611-20, no(s) período(s) de 01/09/2009 a 30/06/2010; de 20/06/2011 a 22/08/2013; de 01/10/1981 a 31/10/1981; de 01/12/1981 a 31/11/1982; de 01/01/1983 a 31/12/1985; de 01/06/2005 a 30/06/2005 e de 01/10/2016 a 31/10/2016.

Art. 2º O período averbado compreendeu 3894 (três mil oitocentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias.

Leia-se:

Art. 1º Fica averbado o tempo de serviço do(a) servidor(a) JOAQUIM PEREIRA ALVES, matrícula: 4289, CPF/MF nº 160.908.611-20, no(s) período(s) de 18/01/1974 a 15/02/1974; 01/04/1974 a 21/01/1974; 02/01/1975 a 30/09/1975; 01/03/1977 a 01/07/1977; 01/09/1980 a 31/10/1980; de 03/11/1980 a 17/11/1980; 01/08/1988 a 31/03/1990; de 01/10/1981 a 30/11/1981; de 01/12/1981 a 30/11/1982 e de 01/01/1983 a 31/12/1985.

Art. 2º O período averbado compreendeu 2824 (dois mil oitocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR